



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº 05136/17

Pág. 1/1

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

EXERCÍCIO: 2016

RESPONSÁVEIS: JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM (PREFEITO MUNICIPAL)

VILMA KARLA ALVES FÉLIX, GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE (PERÍODO: 01/01/2016

A 04/10/2016)

PEDRO GOMES DE LUCENA, GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE (PERÍODO: 05/10/2016 A

31/12/2016)

PROCURADORES HABILITADOS: VILSON LACERDA BRASILEIRO (ADVOGADO) E ADERALDO SERAFIM DE SOUSA (CONTADOR)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, SENHOR JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM E DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHORA VILMA KARLA ALVES FÉLIX (PERÍODO: 01/01/2016 A 04/10/2016) E SENHOR PEDRO GOMES DE LUCENA (PERÍODO: 05/10/2016 A 31/12/2016) – PARECER FAVORÁVEL, NESTE CONSIDERANDO O ATENDIMENTO PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF – REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DE GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL – REGULARIDADE DAS CONTAS DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – APLICAÇÃO DE MULTA AO PREFEITO – RECOMENDAÇÕES.

PARECER PPL TC 00124 / 2018

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 05136/17; e

CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, decidiram:

- 1. EMITIR e REMETER à Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA, PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM, referente ao exercício de 2016, neste considerando o ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);*
- 2. RECOMENDAR à Edilidade no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal.*

Publique-se, intime-se e registre-se.

Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino
João Pessoa, 11 de julho de 2018.

Assinado 12 de Julho de 2018 às 15:20



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 12 de Julho de 2018 às 14:17



Cons. Marcos Antonio da Costa
RELATOR

Assinado 16 de Julho de 2018 às 12:17



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

Assinado 12 de Julho de 2018 às 15:44



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

Assinado 13 de Julho de 2018 às 12:44



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 12 de Julho de 2018 às 14:41



Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL